

Legislação e Tributos

Especialistas apontam que o plano de recuperação firmado sem a intervenção do Judiciário pode ser mais rápido e menos custoso, mas viabilidade depende de fatores como o perfil dos credores

Negociação extrajudicial pode ser alternativa

EMPRESARIAL

Roberto Dumke
São Paulo
robertod@dcicom.br

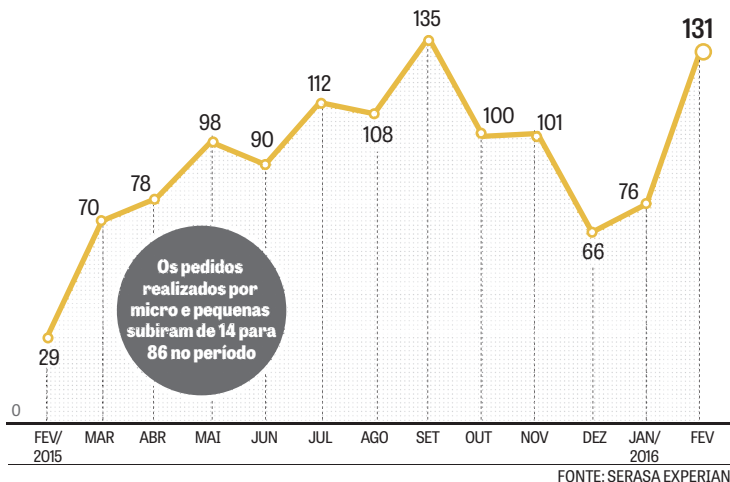
●Apesar de o procedimento de recuperação judicial ser um meio mais conhecido para socorrer as empresas em crise, advogados apontam que dependendo do caso a renegociação fora da Justiça pode ser solução mais vantajosa.

A primeira diferença da recuperação extrajudicial é que os credores e a empresa endividada precisam negociar um acordo para o pagamento dos débitos sem a intervenção do juiz, conta a sócia do Tonani Advogados, Paula Tonani. “É um procedimento menos complexo, que veio para reduzir custos e dar maior celeridade”, afirma a especialista.

Se o acordo amigável for possível, a empresa pode então submeter a recuperação extrajudicial à homologação de um juiz, o que segundo a advogada acaba servindo como prova de boa-fé. “Se os credores não aceitam o plano

CENÁRIO

Recuperações judiciais e extrajudiciais concedidas nos últimos 12 meses



extrajudicial, correm o risco de que a empresa entre com o plano judicial. Nesse caso podem acabar recebendo a ordem do juiz goela abaixo”, diz.

O sócio do Zaroni Advogados, Raphael Zaroni, segue um raciocínio parecido, mas indi-

ca que a tarefa de casa da empresa deve começar um passo antes. Se possível, a negociação de prazos e condições de pagamento deve começar quando a empresa ainda detém credibilidade no mercado e é considerada boa pagadora.

Na medida em que a situação se agrava, ele aponta que a recuperação fica mais cara. “Quando a empresa monta um plano de recuperação já é necessário contratar profissionais especializados. Isso não é barato. Em alguns casos, se há troca da gestão da empresa, é preciso ainda pagar o salário de um executivo”, aponta ele.

Para Zaroni, mesmo as companhias que até agora não entraram em crise devem se preparar. “O mercado está ruim e a possibilidade de que mais empresas entrem em crise é gigante”, indica o advogado.

Perfil

Seja qual for o estágio de dificuldade em que a empresa se encontra, os especialistas destacam que um fator crucial para elaborar a estratégia de recuperação é o perfil dos credores – aqueles para quem a empresa deve. Se em alguns casos o receituário é a transparência com os parceiros estratégicos, em outros, a recomendação pode ser o silêncio.

No caso de credor com perfil agressivo, a informação de que a empresa está com a saúde fi-

nanceira deteriorada pode desencadear a antecipação de uma execução (cobrança) e até levar a empresa à falência, explica o sócio do Lucon Advogados, Ronaldo Vasconcelos. “A quantidade de informação que é passada depende da importância de cada credor”, diz ele.

Zaroni complementa que no momento de crise, o aparecimento desse tipo de credor aumenta. Segundo ele, os chamados “fundos abutres” são especializados em adquirir dívidas não honradas e cobrar os devedores, mesmo que isso custe a sobrevivência da empresa. “Por isso, uma das principais coisas é verificar para quem a empresa deve”, diz ele.

Outra direttriz é que se os credores possuem um perfil mais uniforme, há mais chance de se chegar ao consenso, afirma Paula. “Se são todos fornecedores de um mesmo setor, por exemplo, pode ser mais fácil conciliar”, diz ela.

Mas quanto mais a crise da empresa se agrava, Vasconcelos aponta que fica mais difícil firmar os acordos extrajudiciais. “É um procedimento para começo de crise”, afirma.

Sons da NOVA

APRESENTA:

TÍE

Venha conferir o talento da cantora apresentando seu disco “Esmeraldas” em clima intimista.

11 e 12 de março às 22h

no Bar Brahma Centro

Av. São João, 677 - Centro, São Paulo-SP

Vendas:

Realização:

Bar Brahma

NOVABRASIL FM 89.7

Mendes Júnior faz pedido

RECUPERAÇÃO

●A construtora Mendes Júnior entregou um pedido de recuperação judicial nesta terça-feira (8) para a Justiça de Belo Horizonte (MG). A empresa, fundada em 1953, atua em obras de infraestrutura até ser envolvida em investigação da Polícia Federal.

O pedido foi distribuído para a Primeira Vara Empresarial da capital mineira e, segundo a assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, ainda aguarda despacho do juiz.

A empresa é um dos alvos da Operação Lava Jato. Sérgio Cunha Mendes, principal executivo da empreiteira, e outros executivos foram presos em novembro de 2014 na

Operação Juízo Final, desdobramento da Lava Jato que pegou o braço empresarial do esquema de corrupção instalado na Petrobras.

O juiz federal Sérgio Moro, que conduz as ações da Operação Lava Jato, condenou Mendes a 19 anos e 4 meses de prisão, por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa. Outros dois dirigentes da cúpula da empreiteira também foram condenados.

Rogério Cunha Pereira, ex-diretor de óleo e gás da empresa, foi condenado pelos mesmos crimes a 17 anos e quatro meses de reclusão. Já Alberto Elísio Vilaça Gomes, antecessor de Rogério Cunha Pereira no cargo de diretor de óleo e gás da Mendes Júnior, foi imposta pena de 10 anos de prisão. /Agências

TST rejeita recurso da E-link

TRABALHISTA

●A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve condenação à E-Link Industrial. A coreana foi obrigada a pagar indenização compensatória e manter o plano de assistência médica a 295 trabalhadores demitidos.

Seguindo a própria jurisprudência, a SDC rejeitou recurso da empresa devido à falta de negociação prévia.

A decisão se deu em recurso em dissídio coletivo de natureza jurídica ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas,

Mecânicas, de Material Elétrico e de Fibra Óptica de Campinas e Região (interior paulista), após dispensa. Segundo o sindicato, em maio de 2014, os trabalhadores foram informados do encerramento da empresa e dispensados. À imprensa local, a E-Link informou que, devido à crise financeira, não renovou contrato com sua única cliente, a THN Fabricação de AutoPeças, fornecedora da Hyundai, e teve de demitir sua produção.

No dissídio coletivo, o sindicato pedia que as demissões fossem suspensas liminarmente e que fosse instaurada negociação coletiva com a E-Link e a THN. /Agências